



# MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 125/2025 | 27 de novembro de 2025

### EXPEDIENTE

<b>Prefeito:</b>	João Maria Braga
<b>Vice-Prefeito:</b>	José Antônio Gonçalves
<b>Imprensa Oficial:</b>	Diário Oficial Eletrônico
<b>Autoridade Responsável:</b>	Ana Angélica Nunes Braga Lopes
<b>Setor de Publicação:</b>	Francisco Batista Sobrinho Neto
<b>Setor de Publicação:</b>	José Alisson Nicácio Barboza Arruda
<b>Editor:</b>	Francisco Hudson de Araújo

Assinatura digital da edição

Hash: b7442d001201d3fab5fd566bc661be9122d262b1155464ceb656570529e406a5

Emitido em: 26/11/2025, 22:58:14

## SUMÁRIO

### Atos Administrativo

- Decreto - DECRETO Nº 233, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
- Decreto - DECRETO Nº 234, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

## ATOS ADMINISTRATIVO

Decreto

### DECRETO Nº 233, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Código: 308a7604-c750

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 820.469,48, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 820.469,48 (oitocentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 01 de outubro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

ANEXO I

02003 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04.843.0008.1013 - Parcelamento de Dívida - CAERN	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	16.360,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04.843.0008.1013 - Parcelamento de Dívida - CAERN	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	4.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04.122.1001.2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
3390910000 - Sentenças judiciais	9.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - Secretaria Municipal de Educação	
12.361.2006.2023 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	

3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02004 - Secretaria Municipal de Educação	
12.365.2006.2036 - Manutenção das Ações do Ensino infantil - FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02004 - Secretaria Municipal de Educação	
12.122.2006.2170 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
3390180000 - Auxílio financeiro a estudantes	13.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	
18.605.1003.2067 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - Sec. Mun. de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
27.812.2008.2007 - Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.650,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - Secretaria Municipal de Tributação	
04.123.0009.2015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0075.2084 - Manutenção das Atividades de Assistência a Saúde	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	64.649,48

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2085 - Implantação do PIUBS/Programa de Informação de Unidades Básicas de Saúde	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.2015.2086 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3390300000 - Material de uso e consumo	54.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.2015.2086 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	176.810,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.2015.2091 – Manutenção das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	
3390300000 - Material de uso e consumo	56.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
03001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.2015.2091 - Manutenção das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	26.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
04001 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.2002.2112 - Gestão de Benefícios Eventuais	

3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	15.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	820.469,48

## ANEXO II

02002 - Gabinete do Prefeito	
04.122.1001.1001 - Aquisição de veículo	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	82.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - Gabinete do Prefeito	
02.092.0004.2002 – Manutenção das Ações Procuradoria Geral do Município	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0022.2003 - Implantação e Manutenção das Ações da Ouvidoria Geral do Município	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - Gabinete do Prefeito	
04.122.1003.2145 - Manutenção das Ações da Chefia de Gabinete	
3190130000 - Obrigações Patronais	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - Gabinete do Prefeito	
04.122.1003.2145 - Manutenção das Ações da Chefia de Gabinete	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02002 - Gabinete do Prefeito	
04.122.1004.2146 - Manutenção das Ações da Secretaria Executiva	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02005 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
15.451.0005.1025 - Construção da Destinação Final do Lixo	
4490510000 - Obras e instalações	6.300,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	
02005 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
15.451.0005.1025 - Construção da Destinação Final do Lixo	
4490510000 - Obras e instalações	63.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
15.451.0005.1025 - Construção da Destinação Final do Lixo	
4490920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.890,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
15.451.0005.1025 - Construção da Destinação Final do Lixo	
4490920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.260,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	
02005 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
15.451.0018.1026 - Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4490300000 - Material de consumo	1.260,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
02005 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
15.451.0018.1026 - Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4490510000 - Obras e instalações	12.600,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02005 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
15.451.0018.1026 - Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4490920000 - Despesas de exercícios anteriores	2.520,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
15.451.0018.1026 - Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	

4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.520,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
15.451.0018.1026 - Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4490360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.520,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
15.451.0018.1026 - Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4490300000 - Material de consumo	1.890,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02005 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
15.451.0018.1026 - Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4490300000 - Material de consumo	6.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
15.451.0018.1027 - Urbanização da Entrada da Cidade	
4490510000 - Obras e instalações	20.389,48
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02005 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
15.451.0018.1028 - Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	
4490510000 - Obras e instalações	21.650,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
15.451.0018.1028 - Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	18.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
15.451.2010.1033 - Const.e Melhoram. de Estradas Vicinais	
4490510000 - Obras e instalações	18.900,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
15.451.2010.1033 - Const.e Melhoram. de Estradas Vicinais	
4490510000 - Obras e instalações	6.300,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02005 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
15.451.2010.1033 - Const.e Melhoram. de Estradas Vicinais	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.410,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
15.451.2010.1034 - Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	
4490510000 - Obras e instalações	37.800,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02005 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
15.452.0016.1035 - Aquisição de Veiculo Compactador de Lixo	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	84.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02005 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
15.452.0017.1036 - Aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02005 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
15.452.1001.1037 - Aquisição de Veiculo	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02005 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
15.452.0016.1080 - Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	
4490920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
15.452.1001.1081 - Construção de Porticos	
4490510000 - Obras e instalações	84.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02005 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
15.452.2010.2055 - Manutenção da Iluminação Publica	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	16.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
15.452.2010.2055 - Manutenção da Iluminação Publica	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
26.782.0026.2062 - Construção de Abrigos Rodoviaros	
4490510000 - Obras e instalações	25.200,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02005 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
26.782.0026.2062 - Construção de Abrigos Rodoviaros	
4490920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.260,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
03001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.303.2016.2095 - Manutenção das Ações do Programa de Assistência Farmaceutica Basica	
3390300000 - Material de uso e consumo	26.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
04001 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0094.1055 - Reforma do Prédio onde funciona os SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos)	
4490510000 - Obras e instalações	15.800,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	820.469,48

*Decreto*

## **DECRETO Nº 234, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

Código: aa8d1726-9c42

*Institui Comitê Intersetorial para implementação da Equipe de Trabalho do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, JOÃO MARIA BRAGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, incisos XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, que, pelo art. 227, passa a garantir os direitos das crianças e dos adolescentes como absoluta prioridade em sua condição especial de desenvolvimento;

CONSIDERANDO os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, baseados nos fundamentos da proteção integral, que trata a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, garantidores de direitos “comuns” a todas as pessoas, além daqueles direitos especiais decorridos da condição especial;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo Governo Municipal com a Agenda Municipal 2030 que traduz os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na diretriz das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO que o Município de Fernando Pedroza e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente compartilham o objetivo comum de garantir os direitos integrais das crianças e dos adolescentes residentes na Cidade de Fernando Pedroza;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado entre o Município de Fernando Pedroza e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente em 13 de fevereiro de 2025, que formaliza a adesão do Município à agenda proposta pelo Programa, que tem como objetivo mobilizar, valorizar e apoiar tecnicamente prefeitas e prefeitos comprometidos com o fortalecimento das políticas públicas para infância e juventude,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comitê Intersetorial para implementação da Equipe de Trabalho do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de nomear os responsáveis pela implementação e o monitoramento das atividades conjuntas e convergentes nas áreas contempladas pela iniciativa.

Art. 2º O Comitê será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação;

III – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

IV – Secretaria Municipal de Saúde;

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação a coordenação do Comitê Intersetorial.

§ 2º Os referidos órgãos deverão indicar seus representantes, titular e suplente, à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Decreto.

§ 3º A participação dos membros no Comitê não enseja nenhum tipo de subsídio ou retribuição, considerando-se sua participação, trabalho meritório.

Art. 3º O Comitê Intersetorial poderá convidar representantes de outros órgãos, conselhos de direitos e de controle social, entidades públicas e privadas, especialistas e adolescentes e jovens para contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

Art. 4º Compete ao Comitê:

- I - acompanhar e fortalecer a atuação da equipe de trabalho envolvida neste ciclo do programa;
- II - coordenar e facilitar o planejamento e diagnóstico da infância e adolescência de acordo com a agenda do Programa;
- III – monitorar o desenvolvimento de políticas públicas sustentáveis, implementadas de forma planejada, participativa e intersetorial;
- IV – garantir alocação orçamentária para políticas voltadas à infância e adolescência;
- V – fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos e a atuação dos Conselhos Municipais de Direitos, Conselhos Tutelares e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- VI – ampliar os mecanismos de transparência e controle social;
- VII – promover a articulação intersecretarial e interinstitucional e o diálogo com as organizações da sociedade civil, comunidades locais e adolescentes necessários para o desenvolvimento e a implementação das ações pactuadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 26 de novembro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal